



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**Ofício nº 342/GAB/2022**

Corumbiara/RO, 16 de agosto de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Jose Firmino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara/RO.

**ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º, §5 E INSERE INCISO I AO ARTIGO 7º E REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 236/2000, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PONTO DE TAXI NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Poder Executivo que altera o artigo 1º, §5 e insere inciso I ao artigo 7º e revoga o anexo I da lei municipal nº 236/2000, que dispõe sobre regulamentação de ponto de taxi no município de Corumbiara, e dá outras providencias.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Sessão Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Corumbiara e do Estatuto dessa Casa de Leis, culminando com suas aprovações.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 16/08/2022 às 16:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **21667** e o código verificador **2C224401**.

		Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/08/2022 16:13	

Referência: [Processo nº 1-1402/2022](#).

Docto ID: 21667 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 056/2022

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento-lhes os meus sinceros cumprimentos, ao tempo em que submeto à apreciação deste plenário, o Projeto de Lei nº 56, de 16 de agosto de 2022, que "**ALTERA O ARTIGO 1º, § 5º E INSERE INCISO I AO ARTIGO 7º E REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 236/2000, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PONTO DE TAXI NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Assim, o presente projeto visa a regulação dos novos proprietários dos pontos de taxis do município de Corumbiara, visto que, a presente lei o anexo I (revogado) se encontrava inalterado desde a sua criação, não refletindo a realidade haja vista que os proprietários ali constantes já faleceram ou venderam suas concessões a outros taxistas.

Esclareça-se que tal demanda inicial decorreu a partir das ações de fiscalização da PRF em conjunto com a AGERO, desta forma os taxistas necessitam da Carteira de Regularidade emitida pelo Município para rodar nas estradas regularmente.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este Projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Corumbiara-RO, 16 de agosto de 2022.

**Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 16/08/2022 às 16:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **21677** e o código verificador **4AA0EBF6**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/08/2022 16:28

Referência: [Processo nº 1-1402/2022](#).

Docto ID: 21677 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

---

**PROJETO DE LEI nº 056 de 16 de agosto de 2022**

**ALTERA O ARTIGO 1º, §5 E INSERE INCISO I AO  
ARTIGO 7º E REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL  
Nº 236/2000, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DE PONTO DE TAXI NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para analise, discussão e votação a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º, § 5º. da Lei Municipal nº. 236/2000, que § 5º- As relações nominais de concessões outorgadas de que trata os parágrafos anteriores, referente aos Pontos de Táxi, são as constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei."

Passa a contar com a redação:

§ 5º- As relações nominais de concessões outorgadas de que trata os parágrafos anteriores, referente aos Pontos de Táxi, serão estipulados por Decreto do Executivo, conforme os cadastros no setor de receitas da Prefeitura..

**Art. 2º.** Fica revogado o ANEXO I Lei Municipal nº 236/2000;

**Art. 3º.** Insere o inciso I ao Art. 7º da Lei Municipal nº 236/2000;

*I - Fica estipulado que a lista dos concessionários será feita via Decreto, conforme cadastros no setor de receitas da Prefeitura.*

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Corumbiara-RO, 16 de agosto de 2022.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 16/08/2022 às 16:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **21697** e o código verificador **0EE4F2E1**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/08/2022 16:36

Referência: [Processo nº 1-1402/2022](#).

Docto ID: 21697 v1